



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 15/2015

TERMO ADITIVO N.º 02  
DE RERRATIFICAÇÃO  
DO CONTRATO N.º  
184/2014.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, neste ato representado pelo **SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS**, Senhor **MARCOS CÂMARA REBELO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 200727911-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PRIMOTECH LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.847.399/0001-52, situada na Travessa Dezoito do Forte, 2028 – Lote 01, Mutuá – São Gonçalo/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FABIO HUGUENIN DE OLIVEIRA**, portador de cédula de identidade 21.331.224-2 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 127.316.157-29, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 02 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 184/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos, do **processo administrativo 7257/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a retificação da cláusula segunda, “Dos Valores” do **Contrato n.º 184/2014**, embasada pelo poder de autotutela inerentes aos entes da Administração pública.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A cláusula segunda, “Dos Valores”, passa a ter a seguinte redação:

I.I. Haverá um acréscimo em decorrência do objeto constante na alínea “a” da Cláusula Primeira de **R\$ 3.320.518,75 (três milhões e trezentos e vinte mil e quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**, nos termos pensados aos autos do **Processo Administrativo N.º 7257/2014**. Feitas as alterações o valor total do **Contrato n.º 184/2014** passa a ter a importância de **R\$ 16.602.593,75 (dezesesseis milhões e seiscentos e dois mil e quinhentos e noventa e três reais e vinte e setenta e cinco centavos)**.

**Parágrafo único.** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

**PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1011**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00 e 3.4.4.9.39.00.00.00.**  
**FONTE DE RECURSO: 206**  
**EMPENHO: 2187/2014 e 2188/2014.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 184/2014**, desde que compatíveis com o presente Termo.

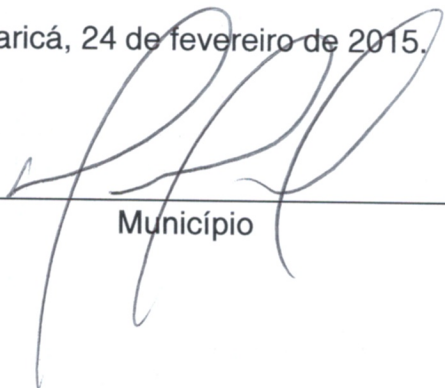
**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 24 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Município

  
\_\_\_\_\_  
Contratada